Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 02/04/2012
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 30 / 12 / 2011

**ESTADO DO TOCANTINS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 233/2011 de 30 de Dezembro de 2011.

**"CRIA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Considerando,** a Lei municipal nº066/2009 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social, e que os fundos municipais devem ter a sua gestão independente da Prefeitura Municipal.

**Art. 1º** - Fica alterado e modificado o artigo 2º da Lei Municipal nº022/2005, de que se trata dos cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social, que passará a funcionar o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com sua a organização administrativa, conforme o anexo I.

**Parágrafo único:** Os cargos ou funções não mencionados no anexo I, conforme fluxograma do Fundo Municipal de Assistência Social, são de funcionários de carreira do município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

**JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS**
Prefeito Municipal

**LEI Nº 233/2011** **de 30 de dezembro de 2011**

**ANEXO I**

| CARGO | QUANTITATIVO | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| Coordenador do FMAS – Secretário Municipal de Assistência Social | 01 | R$ 3.000,00 |
| Sub-Secretária de Assistência Social | 01 | R$ 1.500,00 |
| Controle Interno | 01 | R$ 1.500,00 |
| Coordenador Financeiro | 01 | R$ 1.500,00 |
| Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais | 01 | R$ 1.000,00 |
| Supervisor dos Conselhos Municipais | 01 | R$ 750,00 |
| Diretor do PETI –Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | 01 | R$ 1.500,00 |
| Orientador Esportivo | 02 | R$ 700,00 |
| Orientador Pedagógico | 01 | R$ 1.500,00 |
| Diretor do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social | 01 | R$ 1.500,00 |
| Entrevistador do Bolsa Família e Cadastro Único | 06 | R$ 650,00 |
| Cadastrador do Bolsa Família e Cadastro único | 06 | R$ 650,00 |
| Gestor do Bolsa Família e Cadastro único | 01 | R$ 750,00 |
| Conselheiros Tutelares | 05 | R$ 622,00 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

**JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS**
Prefeito Municipal